



## Edital de chamamento

### **Mostra Fotográfica *Flores do Campus***

O IFAM - Campus Manaus Zona Leste vem por meio deste tornar público o presente Edital da Mostra Fotográfica: FLORES DO CAMPUS, que regulamenta as inscrições dos interessados em participar da mostra.

#### **1. DO OBJETO**

Construir a mostra fotográfica FLORES DO CAMPUS, que acontecerá semana de extensão do campus, no Campus Manaus Zona Leste.

#### **2. DO OBJETIVO**

Estimular a resignificação dos espaços do campus sob uma ótica cultural-artística, por meio de registros fotográficos de vegetações floridas existentes dentro do perímetro do Campus, realizando uma exposição das melhores fotografias inscritas.

#### **3. DOS FORMATOS**

3.1. As imagens inscritas devem ser coloridas, em formato digital e enviadas por meio do aplicativo INSTAGRAM e e-mail, em resolução adequada a impressão (mínimo 200 dpi) e em arquivo digital formato JPEG.

3.2. As imagens publicadas no INSTAGRAM e enviadas por e-mail deverão ser idênticas.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A Mostra é direcionada aos alunos do Campus Manaus Zona Leste.

4.2. Os participantes da Mostra devem estar regularmente matriculados em qualquer dos cursos do campus.

4.3. Serão excluídas fotografias que não atendam ao disposto no tema deste edital, que contenham material pornográfico ou eticamente inadequado, ou imagens resultantes de composição, sobreposição, montagens, cópias ou adaptações de outras já existentes.

4.4. Estão impedidos de concorrer membros da coordenação da Mostra.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES**

5.1. As inscrições e submissões para compor a Mostra Fotográfica serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 05/10/2016 a 28/10/2016, via formulário disponível no [formulário de inscrição](#).

5.2. A inscrição e submissão serão efetivadas a partir do envio do arquivo da(s) foto(s) para o e-mail [coord.paisagismo@gmail.com](mailto:coord.paisagismo@gmail.com) identificando no assunto do e-mail o login cadastrado no INSTAGRAM

5.3. As imagens devem ser publicadas em perfis públicos do INSTAGRAM (o perfil não deve ser privado, para permitir visualização para avaliação e votação popular).

5.4. A foto deverá ter em sua legenda: título, nome popular, nome científico, descrição do local onde a imagem foi realizada e o *hashtag* “#floresdocampusCMZL”.

5.5. Cada participante poderá inscrever até 03 fotografias.

5.6. Para as melhores imagens selecionadas, será necessário assinar o Termo de Autorização para Uso de Imagem (ANEXO II) no momento que for comunicada sua classificação.

## 6. DA VOTAÇÃO

6.1. Da votação virtual.

Na categoria VOTO POPULAR, as fotos estarão disponíveis no aplicativo Instagram utilizando o *hashtag* “#floresdocampusCMZL”. Pessoas interessadas em ver as fotos e votar deverão digitar este *hashtag* na ferramenta de busca do aplicativo. A votação popular computará as fotos com maior quantidade de *likes* até o dia 28/10/2016.

6.2. Da votação do júri técnico.

Na categoria JÚRI TÉCNICO, as fotos com *hashtag* “#floresdocampusCMZL” serão visualizadas e avaliadas por profissionais da fotografia e do paisagismo, no período de 31/10/2016 a 04/11/2016. As fotos avaliadas pelo júri técnico serão pré-selecionadas pela comissão.

## 7. DA SELEÇÃO FINAL

Após o período de votação, serão selecionadas as 20 (vinte) fotografias, sendo 10 (dez) para cada categoria.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO FINAL

Os selecionados para participação na Mostra terão seus nomes divulgados em cartazes espalhados pelo Campus no dia 09/11/2016.

## 9. DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA

9.1 A Mostra será composta por 20 fotografias, sendo 10 de cada categoria, com abertura no primeiro dia da Semana de Extensão.

9.2 As fotografias selecionadas, serão impressas no tamanho conforme sua resolução e identificadas com o nome do participante e os dados escritos na legenda. Tal procedimento será efetuado pela Comissão Organizadora.

9.3 Após o término da Mostra, as fotografias impressas serão distribuídas no Campus.

## **10. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DESTAQUES**

10.1. Durante a realização da Mostra, as três melhores fotografias de cada categoria serão consideradas destaque.

10.2. Os destaques da Mostra terão seus nomes e fotos divulgados no site do IFAM-CMZL.

10.3. Os autores de fotografias selecionadas como destaque receberão um Certificado de Destaque, além dos certificados de participação na Mostra.

10.4. Os certificados serão disponibilizados aos autores de forma virtual, por e-mail.

## **11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

A Comissão Organizadora será constituída por professores do CMZL. São eles:

Presidente: Rosana Antunes Palheta.

Membros da Comissão: Joice de Jesus Machado, Monique Guerreiro Bastos e Rafaela de Araujo Sampaio Lima.

## **12. DOS CERTIFICADOS DE DESTAQUE E NÃO REMUNERAÇÃO**

12.1. Serão escolhidos 03 destaques por categoria.

12.2. Não será oferecido prêmio em dinheiro ou remuneração aos participantes da mostra.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Serão admitidos recursos contra os atos praticados pela Comissão Organizadora, devidamente instruídos, fundamentados e corroborados por provas, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação dos referidos atos no site indicado neste edital. Entende-se como data de interposição de recurso a data de protocolagem no setor pertinente do Campus.

13.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Paisagismo.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A participação no presente evento implica, por parte dos concorrentes, na integral concordância com os termos deste Edital e do Regulamento.

14.2. O Edital da Mostra e seus anexos estarão disponíveis no site do IFAM-CMZL.



14.3. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou extravios das fotografias impressas entregues antes, durante o período de exposição e após o seu término.

## **15. DOS DIREITOS DO AUTOR**

Serão garantidos os direitos autorais sobre as fotografias, sendo divulgados os nomes dos autores nos créditos das mesmas, da Mostra Fotográfica ou em quaisquer materiais para os quais venham a ser utilizadas, conforme termo de autorização endossado no ato da inscrição.

## **16. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Cronograma das Etapas do Edital

Anexo II - Cópia do texto do TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Manaus, 04 de outubro de 2016.

Comissão Organizadora da Mostra *Flores do Campus*



### ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

| Etapa                       | Data/Período                                   |
|-----------------------------|--|
| Inscrição e submissão       | 05/10/2016 a 28/10/2016                        |
| Votação virtual             | 05/10/2016 a 28/10/2016                        |
| Votação do júri técnico     | 31/10/2016 a 04/11/2016                        |
| Divulgação da seleção final | 09/11/2016                                     |
| Realização da Mostra        | Semana de Extensão IFAM-CMZL, data a confirmar |

A comissão organizadora do evento se reserva o direito de alterar as datas deste cronograma conforme as demandas possíveis, publicando suas atualizações no site do IFAM-CMZL.



## **ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM**

Ao inscrever sua obra fotográfica no Edital da “MOSTRA FOTOGRÁFICA FLORES DO CAMPUS” o participante se responsabiliza pelos direitos autorais ou de imagem dos eventuais envolvidos, assim como, ciente dos termos deste edital, concorda irrestritamente com os mesmos em sua integralidade, aceitando ceder a(s) obra(s) inscrita(s) para exposição e/ou exibição ao público, no citado evento, bem como autoriza o IFAM-CMZL, sem ônus de qualquer natureza para a referida, os direitos para utilização da(s) imagem(ns) inscrita(s) em materiais de divulgação e publicações nos meios impressos, eletrônicos e audiovisuais, sem quaisquer limitações de território ou meios e formas de divulgação, assegurados os créditos de autoria da(s) fotografia(s) ao participante.

O participante declara que a obra, objeto deste termo, é de sua exclusiva autoria, com o que se responsabiliza por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, irrevogável e irrevogável, durante prazo indeterminado. E, por estar justo e acordado, firma o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO.